

Notícias

Declarações devem ser remetidas com celeridade para evitar congestionamentos do sistema

Prazo para entrega da IES termina a 16 de Setembro

Como foi anunciado no *site* da CTOC, a data limite para a entrega da IES foi prorrogada até 16 de Setembro.

O adiamento do prazo justificou-se pela novidade do processo e por algumas dificuldades notadas na produção de ferramentas informáticas para o cumprimento automático daquela obrigação.

Volvidos cerca de 45 dias sobre a data inicialmente fixada para o envio e a menos de um mês do limite para o cumprimento da obrigação, constata-se que a partir de 30 de Junho praticamente não foram enviadas mais declarações.

Da informação que contém o anexo A, até ao dia 8 de Agosto, apenas tinham sido remetidas 159 mil declarações, restando enviar ainda mais do dobro.

É, pois, necessário que os TOC procedam ao envio das declarações com a maior celeridade possível, evitando dessa maneira os habituais congestionamentos de funcionamento do sistema nos derradeiros dias do prazo.

Chama-se ainda a atenção dos profissionais para que procurem sensibilizar os empresários seus clientes para a necessidade de se proceder ao pagamento da guia para depósito de contas, sendo as guias emitidas válidas até 16 de Setembro. No caso de não se proceder ao depósito de contas será automaticamente emitida uma nota de contra-ordenação para pagamento da respectiva multa.

Segundo informações do Ministério da Justiça, existem cerca de 45 mil empresas que enviaram a IES, mas que não procederam ao depósito de contas. ■

E-learning em fase experimental

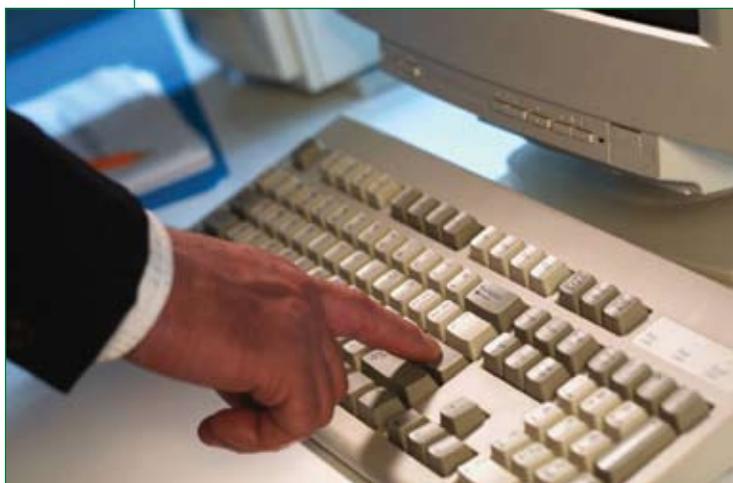
Projecto visa combater os custos da interioridade

Os níveis de exigência que se colocam à profissão são cada vez maiores e a evolução natural das coisas não indicia uma alteração radical deste cenário.

Atenta a estrutura sócio-empresarial portuguesa, é natural que os Técnicos Oficiais de Contas (TOC) venham a desempenhar um papel de crescente relevância na relação entre aquele universo e a Administração Pública. Para se poder responder àqueles níveis de exigência, será necessário maior preparação profissional, realidade que não pode ser ignorada.

São conhecidas as dificuldades que terá um profissional na ilha do Pico, Corvo, Flores ou em distritos como

Bragança, Beja, Évora ou qualquer outro de idênticas características, de participar, por



exemplo, numa acção de formação permanente.

Mas instituições com as funções e a natureza da CTOC têm que ter preocupações de solidariedade nacional e não abandonar estes profissionais à sua sorte.

A Direcção da CTOC tem tentado minimizar os custos da interioridade, levando pela primeira vez a formação segmentada a todos os distritos, bem como as reuniões livres das quartas-feiras. Mas é preciso ir mais além. E tal só é possível com o aproveitamento das novas tecnologias, ou seja, um sistema que propicie aos membros formação interactiva com qualidade dentro da sua própria casa, no seu escritório ou até mesmo quando está num curto período de férias.

Face ao desenrolar de todo o processo, é provável que nos próximos meses de Março ou Abril seja possível, em fase experimental, proceder a alguma formação através deste sistema de *e-learning*, que constituirá enorme mais-valia para todos os profissionais e para a própria Instituição.

É neste projecto que já se trabalha afincadamente. Subsistem dúvidas sobre os equipamentos a adquirir e a viabilidade de implementar uma rede interna de televisão da CTOC, através da qual se possa dialogar com os membros, levando até eles não só os eventos realizados pela Instituição, mas também de interesse para a profissão. ■

Contribuintes com menos direitos e garantias

Ciclo de conferências da CTOC é conclusivo

Os contribuintes portugueses estão a perder direitos e garantias face à Administração Fiscal. Esta é a grande (e preocupante) conclusão do ciclo de conferências subordinado ao tema «Direitos e garantias dos contribuintes e as prerrogativas da Administração Fiscal», promovido pela CTOC. Após os dois primeiros encontros, realizados no Porto e Castelo Branco, a 4 e 5 de Maio, respectivamente, coube a Lisboa e Faro (13 e 14 de Julho) acolherem também mais esta iniciativa da Câmara.

Na capital, e perante quase cinco centenas de TOC, (Faro registou a presença de cerca de 150 profissionais) Domingues de Azevedo, na sessão de abertura, expressou a sua inquietação por «comportamentos da Administração Fiscal que nos têm deixado preocupados. É necessário que essas atitudes sejam constantemente vigiadas e ver se estão em consonância com o Direito.» Até porque, sustentou o presidente da Direcção da CTOC, «os principais prejudicados são os profissionais.» Esta mensagem de alerta seria reforçada no final do dia: «O nosso papel hoje vai muito para além do debitar e creditar. Não somos subservientes de ninguém, somos apenas parceiros de uma relação tributária, com direitos e deveres.»

Ideias que o primeiro orador do dia, António Carlos Santos, ajudaria a sustentar. Na sua intervenção sobre «Direitos e garantias dos

contribuintes», o ex-secretário de Estado dos Assuntos Fiscais defendeu que Portugal «não deve nem pode ser um Estado fiscalista» e alertou para o facto de «os sistemas jurídico



Contribuintes estão cada vez mais desprotegidos face às “investidas” da administração fiscal

e informático viverem muitas vezes de costas voltadas, não raras vezes com predominância do sistema informático.» A realidade comprova esta ideia.

O membro do Gabinete de Estudos da CTOC (GECTOC) defendeu que o contribuinte «não é, nem pode ser considerado um delator, salvo os casos previstos na lei» e considerou que, face às tentativas de cercear o direito à impugnação do acesso ao sigilo bancário, «o melhor era acabar com ele, como forma de evitar atitudes ínvias.»

António Carlos Santos, que considerou que «a Lei Geral Tributária (LGT) foi um razoável fracasso», está convencido que muitas das intervenções da administração fiscal «não existiriam se houvesse verdadeira responsabilidade do Estado e dos agentes administrativos.» E como as dúvidas sobre a actuação do fisco são muitas, a intervenção deste professor universitário não terminaria sem deixar várias questões no ar. Apenas dois exemplos: «Será que foi rompido o equilíbrio entre as prerrogativas da LGT e os direitos dos contribuintes, sempre em prejuízo destes? Será que a cobertura da eficácia

não estaremos a assistir a uma verdadeira contra-reforma?»

Violação do direito comunitário

«Cláusulas anti-abuso e direitos e garantias dos contribuintes» foi o tema seguinte, exposto por Clotilde Celorico Palma. «A causa ancestral das medidas anti-abuso é a obtenção da igualdade tributária e a justiça na distribuição dos encargos tributários», lembrou a oradora para quem «as operações de planeamento fiscal são, em princípio, lícitas», desde que dentro de determinados parâmetros. Da análise às regras CFC, à subcapitalização, à cláusula anti-abuso e aos preços de transferência, ressaltaram algumas evidências preocupantes, como a revogação do artigo 129.º do CIRC que levou a que «deixasse de existir um meio específico de defesa dos contribuintes, em caso de correcções efectuadas pela administração fiscal.»

Para esta professora universitária, «o planeamento fiscal é um direito subjectivo cujo núcleo tem que ser respeitado e os limites definidos»



Domingues de Azevedo foi claro sobre o papel dos profissionais: «Não somos subservientes de ninguém. Somos apenas parceiros de uma relação tributária»

e parecem não restar dúvidas de que «em Portugal, na criação de normas anti-abuso, tem-se criado insegurança jurídica, tendo-se legislado de forma desproporcional e, em várias situações, violando o direito comunitário.»

Seguiu-se Manuel Faustino que se debruçou sobre a «Caducidade e prescrição em matéria tributária», um tema sempre na ordem do dia. Este reputado fiscalista lembrou que a caducidade como limite temporal do direito à liquidação do imposto tem um prazo geral de quatro anos, a partir do ano seguinte ao do facto tributário e alertou para os casos de suspensão e interrupção do prazo de caducidade, matéria capaz de suscitar dúvidas, bem como para a notificação do acto de liquidação.

Sobre a prescrição das dívidas tributárias (artigos 48.º e 49.º da LGT), Manuel Faustino lembrou que estas «prescrevem, em regra, no prazo de oito anos contados, nos impostos periódicos, a partir do termo do ano em que se verificou o facto tributário e, nos impostos de obrigação única, a partir da data em que o facto tributário ocorreu.» Este reputado especialista, que falaria ainda sobre a invocação processual da prescrição e a prescrição em matéria contra-ordenacional e criminal fiscal, lembrou que «a citação, reclamação, recuso hierárquico, impugnação e pedido de revisão oficiosa da liquidação do tributo interrompem a prescrição.»

OE 2007: assalto à garantia dos contribuintes

Tema igualmente caro aos Técnicos Oficiais de Contas é a reversão fiscal. Pedro Vidal Matos debruçou-se sobre a matéria e, a abrir as intervenções da tarde, tentou clarificar um assunto que, em muitos aspectos, é complicado e sinuoso.

Este jurista esclareceu que «a responsabilidade tributária abrange a totalidade da dívida tributária, os juros e demais encargos legais» mas há «isenção de pagamento de juros de mora e custas no caso de pagamento no prazo de oposição» e incluiu, como prevê a lei, os TOC entre os principais casos de responsabilidade tributária subsidiária. No entanto, Pedro Vidal Matos, que numa intervenção exaustiva abordou igualmente os pressupostos materiais e formais da reversão e a marcha processual, lembrou que, como estabelece a Constituição portuguesa, «a responsabilidade penal é insusceptível de transmissão, pelo que é «constitucionalmente vedada a responsabilidade subsidiária pelo pagamento

de multas e coimas.» O jurista alertou ainda para a eventual inconstitucionalidade do despacho de reversão por violação da reserva de jurisdição dos tribunais e para os casos de dívidas resultantes da avaliação indirecta da matéria colectável e a possibilidade de impugnação pelo revertido.

«Penhoras por meios electrónicos» foi o tema central, e actual, da comunicação de Pedro Amorim. Num rápido enquadramento da situação, antes de analisar pontos como a função da penhora, a ordem dos bens penhoráveis, a citação e notificação, a penhora das contas bancárias e penhora de créditos, este jurista lembrou o contrato de titularização com o Citigroup e a confusão entre combate à fraude e cobrança coerciva, alertando para «a fixação do número de penhoras como objectivos dos funcionários» ao mesmo tempo que lamentava o «fim da prescrição e do prazo das garantias» constantes no OE/2007. Aliás, para este especialista, aquele documento é «um dos orçamentos onde houve maior assalto à garantia dos contribuintes.»

O crescimento exponencial do recurso às penhoras foi ilustrado com as estatísticas oficiais. Apenas um exemplo: total geral de ordens de penhoras em 2005 – 59 166. Em 2006, este número galgou para as 387 722! Esperam-se proezas ainda maiores para este ano.

Tal como acontecera já nas conferências de Maio, coube a Vasco Guimarães encerrar o dia, analisando «A responsabilidade civil da Administração Fiscal». Incentivando os presentes «a não se deixarem subjugar pela realidade», o orador lembrou que «os contribuintes têm razão em quase 70 por cento das vezes que os processos seguem para contencioso.» Um número que impressiona e que levanta interrogações. Quem, «no Estado, assume a responsabilidade civil? Quem paga isto?»

Depois de recordar que a relação tributária assenta em princípios como «consentimento, legalidade, igualdade, boa-fé, proporcionalidade e confiança», Vasco Guimarães aludiu aos direitos e deveres das partes mas assinalou a diferença entre o resultado da violação dos deveres por parte do contribuinte (coimas, multas, prisão, etc.) ou por parte do Estado (anulação do acto). Por isso, a responsabilidade civil deveria funcionar como ponto de equilíbrio entre a administração fiscal e o contribuinte. «É necessário competência e responsabilidade ética e profissional na actividade administrativa.» Um imperativo que exige ainda que se percorra «um longo caminho.» ■

CTOC reedita em Setembro conferência sobre direitos e garantias dos contribuintes

Após muitas solicitações dos membros da região de Lisboa

O sucesso das conferências realizadas em Maio e Julho, no Porto, Castelo Branco, Lisboa e Faro, levou a CTOC a promover novo evento sobre o tema, a 21 de Setembro, na capital, devido às solicitações recebidas por parte de muitos profissionais da região de Lisboa.

A qualidade das matérias e dos oradores, comprovada por todos os participantes, não deixa dúvidas que os temas abordados se interligam

com o dia-a-dia dos TOC e constituem nova realidade para todos.

Aos membros que participarem neste evento, com a duração de oito horas, são atribuídos 14 créditos para efeitos do Regulamento de Controlo de Qualidade.

As inscrições custam 50 euros, são limitadas à lotação da sala, e serão efectuadas exclusivamente no *site* da CTOC, onde também deve ser obtido o recibo de ingresso. ■

Nova funcionalidade já disponível

Certificados de presença nas formações obtidos apenas na «Pasta TOC»

Os Técnicos Oficiais de Contas têm ao seu dispor nova funcionalidade na «Pasta TOC». A partir de agora, os certificados de presença nas acções de formação passam a ser obtidos exclusivamente através daquela ferramenta electrónica. Para tal, os membros devem

aceder ao menu “Dados Pessoais – Formação”. Aí escolhe-se a pasta “Histórico” que está à esquerda, sendo necessário clicar no símbolo (pdf vermelho) à direita, a seguir a confirmado.

Desta forma, a Câmara dá mais um passo importante no sentido da simplificação de processos no relacionamento com os seus membros, ao mesmo tempo que garante uma significativa poupança, uma vez que até agora, os certificados, após a confirmação da presença, eram enviados por correio.

A aposta nos meios electrónicos, como forma de agilizar a troca de informações entre a CTOC e os seus quase 80 mil membros, tem sido uma aposta constante da Direcção da Câmara, ciente que daí provêm significativas poupanças de tempo e dinheiro para os membros e para os sistemas de funcionamento internos da própria Instituição. A emissão de certificados de presença nas acções de formação via «Pasta TOC» é apenas mais um passo nesse sentido. ■



Câmara mantém aposta nos meios electrónicos para agilizar troca de informação com os seus membros

Pós-graduação em Fiscalidade na ESCE

Quarta edição aberta a ex-alunos, TOC e funcionários da administração fiscal

A Escola Superior de Ciências Empresariais (ESCE) do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) vai iniciar, no mês de Outubro, a pós-graduação em Fiscalidade, relativa ao ano lectivo 2007/2008. Com um total de 30 vagas, o curso divide-se em três contingentes especiais: um para ex-alunos da ESCE, outro para Técnicos Oficiais de Contas e, finalmente, outro, para

funcionários da administração fiscal. Pela quarta ocasião, a pós-graduação em fiscalidade nesta escola congrega a globalidade dos tributos administrados pela Direcção-Geral dos Impostos (DGCI), Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) e Segurança Social. Informações suplementares podem ser encontradas em www.esce.ips.pt. ■

Mestrados executivos em Contabilidade

No ISCTE *Business School*

Com a implementação do acordo de Bolonha, o ISCTE *Business School* disponibiliza para todos os interessados mestrados executivos, que acredita poderem representar uma nova referência no nosso ensino pós-graduado profissional. Estes cursos têm a mais-valia académica de gerarem créditos (ECTS) que podem ser utilizados por quem pretenda aceder ao grau de mestre em Contabilidade. Para o ano lectivo 2007/2008, o ISCTE promove quatro mestrados executivos em

Contabilidade: Auditoria e Revisão de Contas, Contabilidade Avançada e Fiscalidade, Controlo de Gestão e Performance, Gestão Fiscal.

Os cursos foram desenhados para serem frequentados em simultâneo com o exercício de uma actividade profissional. Realizam-se em horário pós-laboral e apenas em dois dias por semana. Os interessados devem contactar para o telefone 21 782 61 00 ou obter mais informações no *site* www.indeg.org. ■

Pós-graduação em Contabilidade e Fiscalidade no ISAL da Madeira

Inscrições até 14 de Setembro

O Instituto Superior de Administração e Línguas (ISAL) da Madeira leva a efeito três novas pós-graduações, uma das quais em Contabilidade e Fiscalidade, a iniciar em 14 de Setembro próximo. Está também pre-

vista a realização de uma segunda edição da pós-graduação em Gestão, em Janeiro de 2008. As inscrições estão abertas até 31 de Agosto, sendo consideradas em função da ordem de chegada. Mais informações em www.isal.pt ■

Conferência internacional reúne especialistas em Lisboa

A doutrina e as instâncias jurisdicionais comunitárias em análise

O Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal (IDEFF) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa organiza a 17 e 18 de Setembro, uma conferência internacional subordinada ao tema: *Interpretation of Direct Taxation Issues by the ECJ – The Scope and Meaning of the Acte Clair Doctrine*.

Neste evento pretende-se analisar o âmbito e significado da doutrina comunitária do acto claro em matéria de tributação directa. Numa altura em que os acórdãos do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias nesta área excedem as

sete dezenas, importa saber em que medida é possível evitar o recurso sistemático à instância jurisdicional comunitária.

A conferência terá o inglês como língua de trabalho e realizar-se-á na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. O número e a qualidade dos oradores, oriundos de instituições europeias e de diversas universidades do “Velho Continente”, tornam este um evento que dificilmente se repetirá.

A assistência é limitada, sendo aconselhável que as inscrições sejam feitas no mais curto prazo. Informações adicionais em www.ideff.pt ■



Doutrina comunitária em matéria de tributação directa será analisada por reputados especialistas europeus

Pós-graduações em Economia e Gestão na Covilhã

Inscrições até 3 de Setembro

O Departamento de Gestão e Economia da Universidade da Beira Interior (UBI), tem abertas, até ao próximo dia 3 de Setembro, as candidaturas para as pós-graduações referentes ao ano lectivo de 2007/2008. O estabelecimento de ensino da Covilhã disponibiliza os mestrados em Gestão, Economia e *Marketing* e doutoramentos em Gestão e Economia.

José Pires Manso é o coordenador do mestrado em Economia, enquanto Helena Alves e Ana Ussman são responsáveis pelo *Marketing* e Gestão, respectivamente. Para mais informações, contactar a UBI ou através dos *sites* www.ubi.pt ou www.dge.ubi.pt. ■

A mulher TOC e a profissão

Conferência em Outubro debate constrangimentos do exercício profissional

Realiza-se no próximo dia 12 de Outubro uma conferência subordinada ao tema «A mulher na profissão», um evento organizado pelas senhoras que integram os órgãos sociais da Câmara, cujo programa será revelado em breve. Ao contrário do que foi anteriormente dito, a conferência não será exclusiva para mulheres, podendo os homens interessados participar.

Esta iniciativa tem como preocupação analisar e debater as dificuldades e constrangimentos das

mulheres no exercício de uma actividade profissional, com especial relevo para as que exercem a actividade de Técnico Oficial de Contas. Estima-se que o evento tenha a duração de oito horas, sendo atribuídos aos membros que nele participem 14 créditos para efeitos de controlo de qualidade.

As inscrições, limitadas à lotação da sala, custam 35 euros, e podem ser efectuadas no *site* da CTOC, onde também é possível adquirir o recibo de ingresso. ■

Primeiros passos para a “Casa do TOC”

Projecto avança em 2008

De acordo com o Plano de Actividades e Orçamento da CTOC para 2007, a Câmara dotou uma verba de 500 mil euros destinada à aquisição de terrenos para a construção da “Casa do TOC”, em Lisboa e Porto.

No seguimento de diversos apelos lançados aos profissionais nas acções de formação e, inclusive, através desta publicação, têm chegado à Câmara diversas hipóteses sobre espaços para aquele efeito, quer para Lisboa quer para o Porto.

Tendo por base as propostas recebidas, mas esperando que outras possam ser remetidas, a Direcção irá visitar em Setembro e Outubro aqueles espaços, pelo que em 2008 já deverá ser possível avançar com a definição dos respectivos projectos.

A “Casa do TOC”, um projecto que seria desejável implantar em todos os distritos, é um empreendimento de grande dimensão. Por isso, é natural que demore algum tempo a ser concretizado. ■

Pós-graduação em Fiscalidade na Lusíada

Com a presença de reputados especialistas do Direito Fiscal e Fiscalidade

A Universidade Lusíada de Lisboa, a exemplo do que tem ocorrido noutros anos, leva a efeito a realização de uma pós-graduação em Direito Fiscal.

Este evento focará os aspectos mais importantes inerentes à Fiscalidade e contará com a presença de reputados especialistas na área do Direito Fiscal e Fiscalidade, de entre os quais Manuel Pires, Carlos Tavares, Manuel Meireles, Carlos Tavares,

Alberto Pedroso, bem como conceituados dirigentes e técnicos superiores da Administração Fiscal e Segurança Social.

A Universidade Lusíada solicitou previamente à CTOC, embora não fosse a isso obrigada, a análise desta pós-graduação, para os efeitos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Créditos, sendo o mesmo reconhecido pela CTOC para aquele efeito. ■